

Comentário da Liga para a Protecção da Natureza (LPN) no âmbito da Consulta Pública ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Execução do Circuito Hidráulico da Cabeça Gorda – Trindade e respetivo Bloco de Rega

Enquadramento

O Projeto de Execução do Circuito Hidráulico da Cabeça Gorda – Trindade e respetivo Bloco de Rega tem como proponente a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva SA, responsável pela gestão do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA). A Entidade Promotora da Consulta Pública é a CCDR Alentejo.

O Circuito Hidráulico da Cabeça Gorda – Trindade e respetivo Bloco de Rega integra o subsistema de Pedrógão do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA).

O Projeto do Circuito Hidráulico de Cabeça Gorda-Trindade e Respetivo Bloco de Rega insere-se administrativamente no distrito de Beja e abrange o concelho de Beja, nomeadamente a União de freguesias de Salvada e Quintos, na freguesia de Cabeça Gorda, Santa Clara do Louredo e ainda na União de freguesias de Albernoa e Trindade. O projeto insere-se na Região Alentejo e na sub-região do Baixo Alentejo.

O Circuito Hidráulico de Cabeça Gorda-Trindade, com origem da água no reservatório do Estácio, alimentará com água para rega do sub-bloco de rega Cabeça Gorda e do sub-bloco de rega de Salvada (**num total de 3 889 ha, dos quais 2701 ha relativos ao sub-bloco da Cabeça Gorda e 1187 ha relativos ao sub-bloco da Salvada**), através da ramificação da Rede Secundária de Rega, ou seja, a rede de aproximação às parcelas a regar, tipicamente terminando em hidrantes.

O Sub-Bloco de Rega da Salvada insere-se no Perímetro de Rega de Baleizão-Quintos.

Para regar os 3 889 ha, do bloco de rega Cabeça Gorda – Trindade, será necessário cerca de 3000 m³/ha de água num ano médio e de cerca de 3800 m³/ha de água num ano seco (necessidades hídricas).

Apreciação

Conforme referido no RNT e apresentado no Desenho 14 a área proposta para a implementação do circuito hidráulico de Cabeça Gorda e respetivo bloco de rega não se enquadra em nenhuma área classificada e de importância ecológica. Contudo, nas suas proximidades existem diversas áreas sensíveis para a Conservação da Natureza, sendo de destacar que o Sub-Bloco de Rega da Cabeça Gorda confina com a ZPE de Castro Verde e está a cerca de 100m da ZPE do Vale do Guadiana (Figura 1).

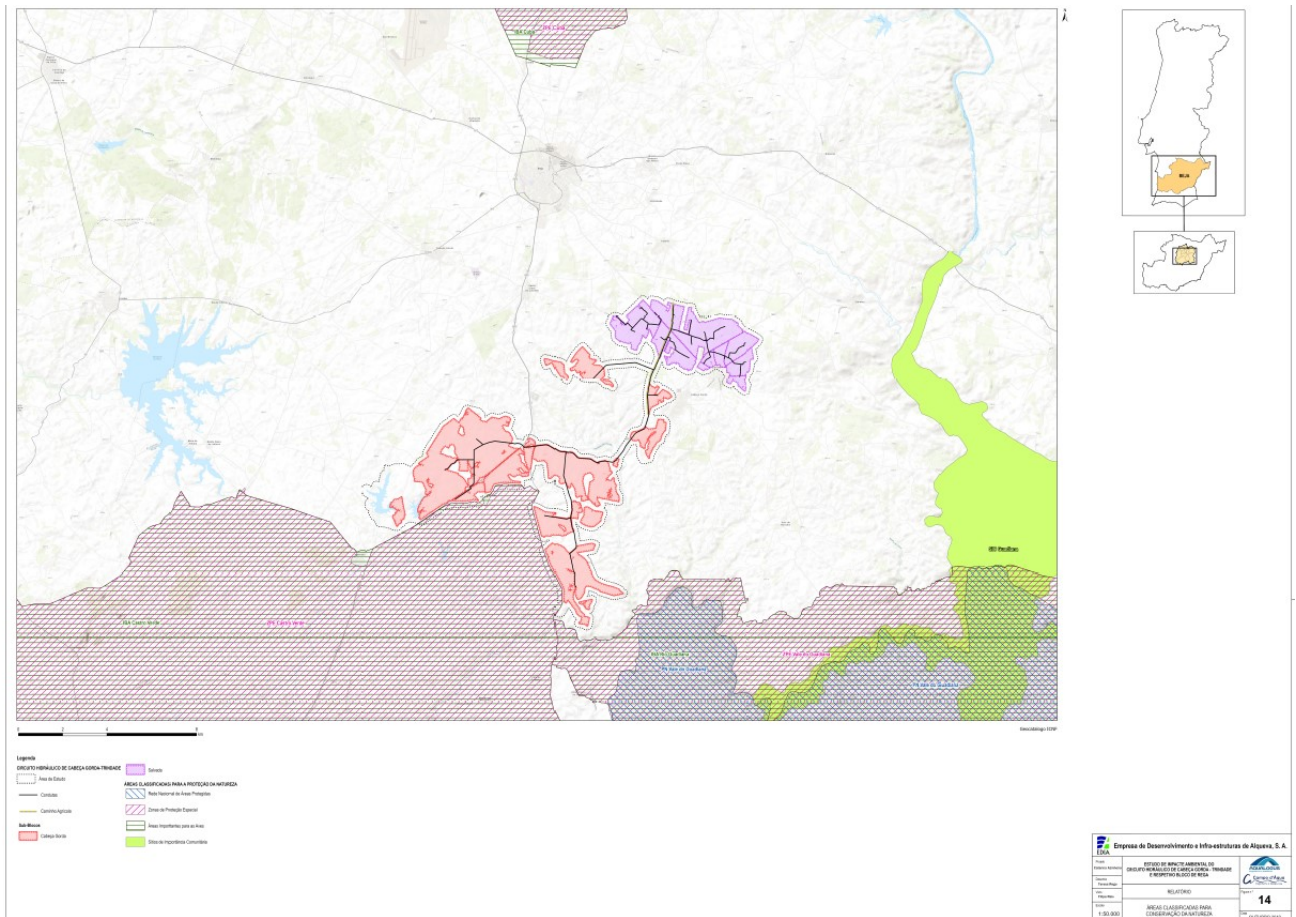


Figura 1 - Desenho 14 do EIA que mostra como o Sub-Bloco de Rega da Cabeça Gorda é confinante com a ZPE de Castro e está a menos de 100m da ZPE do Vale do Guadiana.

O RNT refere que “esta área tem características essencialmente agrícolas, sendo dominada atualmente por grandes extensões de culturas de sequeiro, que podem ou não apresentar árvores dispersas

(nomeadamente azinheiras), maioritariamente afetas à exploração de gado bovino. Destaca-se ainda, o olival de regadio. Verifica-se ainda uma grande percentagem de área com árvores (azinheiras) dispersas. Do ponto de vista das espécies de plantas e animais silvestres que ocorrem na área de estudo (Ecologia), **o Projeto vai ter consequências negativas para as espécies mais típicas dos terrenos agrícolas explorados segundo os métodos tradicionais (searas e olivais antigos)**. A alteração deste uso do solo **fará diminuir a adequabilidade do território para a presença de diversas espécies de aves ameaçadas (as chamadas aves estepárias, de que são exemplos o sisão ou a abetarda)**. Este será um efeito muito negativo do Projeto que perdurará no tempo. Para se conseguirem acompanhar os efeitos do projeto nas aves (que serão o grupo biológico mais afetado pela alteração das culturas de sequeiro para o regadio), é proposto um conjunto de estudos (monitorização) que permitirão, de forma regular e periódica, acompanhar a evolução das comunidades de aves na área do bloco de rega.” **O RNT confirmou inclusivamente a presença destas espécies na área deste projeto de execução, nomeadamente a Abetarda (*Otis tarda*), o Sisão (*Tetrax tetrax*) e a Águia-caçadeira ou Tartaranhão-Caçador (*Circus pygargus*).**

Muitas destas espécies de aves ameaçadas, nomeadamente as aves estepárias como a abetarda, sisão, tartaranhão-caçador, ocorrem precisamente na área de implantação dos novos Bloco de Rega, onde existe habitat estepário com os cultivos agrícolas de cereal de sequeiro e pastagens que têm, por isso, um valor muito elevado de conservação.

Importa ainda realçar que algumas destas aves estepárias, como é o caso da abetarda, do sisão e do tartaranhão-caçador, estão com tendências populacionais decrescentes a nível Nacional e Europeu, pelo que os impactes gerados pela destruição do habitat estepário são ainda mais significativos. Silva *et. al.* (2018) documentam já esta evidência de decréscimo em Portugal, estimando o decréscimo de sisão em 50% nos últimos 10 a 14 anos.

Acresce que o habitat utilizado por estas espécies, nomeadamente a abetarda, o sisão e o tartaranhão-caçador fora das Áreas Classificadas como ZPE em Portugal tem vindo a diminuir significativamente, decorrente da instalação de olivais e outras culturas agrícolas permanentes de regadio intensivas, o que tem transformado as Áreas Classificadas como ZPE em “ilhas” isoladas onde o habitat estepário ainda está disponível (Alonso et al 2019), aumentando a importância destas áreas não classificadas mas que mantêm a conectividade entre as ZPE. Gameiro (in press) refere a perda de habitat estepário em Portugal e Espanha, dentro e fora de ZPEs, devido à intensificação agrícola e projetos de infraestruturas que se traduziu num decréscimo de 2,2% de habitat estepário em apenas 4 anos. Assim, qualquer redução adicional de habitat estepário disponível tem um impacte significativo que urge evitar.

O tartaranhão-caçador é atualmente uma espécie com estatuto de Ameaçada a nível europeu, quando anteriormente era considerada Segura, o que demonstra o seu declínio recente a nível europeu, sendo que

os principais fatores de ameaça a esta espécie são a perda e degradação de habitat e destruição de ninhos. A perda e degradação de habitat desta espécie surge também intrinsecamente ligado às alterações do uso do solo, nomeadamente a conversão de pastagens e áreas de sequeiro em culturas permanentes, tal como previsto neste projeto de Circuito Hidráulico da Cabeça Gorda – Trindade com os Sub-Blocos de Rega da Cabeça Gorda e da Salvada. Também o recente Relatório da Diretiva Aves relativo ao período 2013-2018, estima a população nacional em 300-1000 fêmeas reprodutoras, sendo que apenas 109 a 362 destas fêmeas se reproduzem em ZPE, mostrando a importância de zonas não classificadas para a conservação desta espécie, que segundo o mesmo relatório, apresenta uma tendência populacional negativa a longo-prazo. Assim, é de salientar os impactos negativos e irreversíveis que este projeto terá sobre estas espécies, comprometendo de forma grave a sua conservação em território nacional, indo contra a obrigação do Estado Português em adotar medidas que melhor as protejam e aos seus habitats.

Considera-se também que este EIA **devia analisar os impactes cumulativos deste Bloco de Rega com os restantes Blocos de Rega do EFMA, existentes e em projeto** (como é o caso do Bloco de Rega da Messejana recentemente em consulta pública) **para a componente da Ecologia, nomeadamente no impacte cumulativo da destruição do habitat das aves estepárias**, pela substituição de práticas agrícolas anuais de sequeiro com culturas agrícolas permanentes.

De referir, por exemplo, que a DIA para o Bloco de Rega de Baleizão – Quintos, no qual se vai inserir o Sub-Bloco da Salvada, previa para a fase de exploração como Medida de Minimização de carácter específico para a Ecologia: “ECO10 - Como forma de compensação da perda de pseudoestepe nas zonas identificadas como relevantes para a avifauna estepária (elemento que deverá ser apresentado, para análise e aprovação previamente ao licenciamento do projecto) deverá ser privilegiada, durante a fase de exploração, a utilização de culturas anuais em sistema de rotação em folhas de dimensão o mais elevada possível. Por outro lado, deverão ser promovidas culturas consideradas como propícias para a alimentação de aves estepárias, como a ervilha, luzerna, grão-de-bico, melão ou girassol.”. Com base em imagem de satélite pública é possível verificar que mais de 50% das áreas identificadas para esta Medida de Minimização estão atualmente ocupadas com culturas permanentes. Esta situação representa não só uma clara violação do disposto na DIA, como também uma inequívoca incapacidade por parte da entidade proponente para implementar as medidas de minimização necessárias para reduzir os impactes ambientais gerados por estas obras.

Ora, se para os atuais Blocos de Rega são incapazes de implementar as medidas de minimização preconizadas e as áreas irrigadas do EFMA estão a contribuir para a destruição do habitat de aves criticamente ameaçadas, então a única forma de salvaguardar o habitat destas espécies é assegurar que não

haja alterações a este habitat e, portanto, não pode haver mais expansão da área de regadio com novos blocos de rega.

De referir ainda que Portugal tem obrigações para a proteção da biodiversidade a nível Europeu, conforme previsto na Diretiva Aves e Habitats que serão incumpridas.

Realçamos o previsto nos nº 3 nº4 do Artigo 6º da Diretiva Habitats (que define a forma como os sítios Natura 2000 são geridos e protegidos, incluindo o procedimento a seguir na avaliação de planos e projetos que possam afetar um sítio Natura 2000) que estipula o seguinte:

“3. Os planos ou projetos não diretamente relacionados com a gestão do sítio e não necessários para essa gestão, mas suscetíveis de afetar esse sítio de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outros planos e projetos, serão objeto de uma avaliação adequada das suas incidências sobre o sítio no que se refere aos objetivos de conservação do mesmo. Tendo em conta as conclusões da avaliação das incidências sobre o sítio e sem prejuízo do disposto no n.º 4, **as autoridades nacionais competentes só autorizarão esses planos ou projetos depois de se terem assegurado de que não afetarão a integridade do sítio em causa** e de terem auscultado, se necessário, a opinião pública.

4. Se, apesar de a avaliação das incidências sobre o sítio ter levado a conclusões negativas e na falta de soluções alternativas, for necessário realizar um plano ou projeto por outras razões imperativas de reconhecido interesse público, incluindo as de natureza social ou económica, o Estado-Membro tomará todas as medidas compensatórias necessárias para assegurar a proteção da coerência global da rede Natura 2000. O Estado-Membro informará a Comissão das medidas compensatórias adotadas. **No caso de o sítio em causa abrigar um tipo de habitat natural e/ou uma espécie prioritária, apenas podem ser evocadas razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão, outras razões imperativas de reconhecido interesse público.**”

De realçar que, o ciclo biológico das aves não se limita às áreas classificadas como ZPE e que os Estados-Membros da União Europeia estão obrigados pela Diretiva Aves (2009/147/CE) relativa à conservação das aves (que codifica a legislação originalmente adotada em 1979 pela Diretiva 79/409/CEE) a tomar medidas para preservar, manter ou restabelecer uma diversidade e uma extensão suficientes de *habitats* para todas as espécies de aves, que incluem a criação de zonas de proteção e a **manutenção e adaptação dos habitats situados no interior e no exterior das zonas de proteção. Acresce que as espécies do Anexo I (como *Elanus caeruleus*, *Milvus migrans*, *Milvus milvus*, *Circaetus gallicus*, *Circus pygargus*, *Aquila adalberti*, *Hieraetus pennatus*, *Hieraetus fasciatus*, *Falco naumanni*, *Falco peregrinus*, *Tetrax tetrax*, *Otis tarda*, *Glareola***

pratincola, Pterocles orientalis, Coracias garrulus) estão sujeitas a **medidas especiais** respeitantes ao seu *habitat* para garantir a sua sobrevivência e reprodução na sua área de distribuição.

A Diretiva Aves obriga os Estados-Membros a manter os habitats no interior e exterior das ZPE, especialmente para espécies do Anexo I como as que estão presentes na área de implantação do novo Bloco de Rega da Cabeça Gorda - Trindade em que deve ser garantida a sobrevivência e reprodução em toda a sua área de distribuição.

A Diretiva Aves (2009/147/CE) também estabelece que os Estados-Membros só podem aprovar planos ou projetos depois de se certificarem de que estes não terão efeitos adversos nas ZPE, com base numa avaliação apropriada de todas as implicações em relação aos objetivos de conservação dos sítios. **Tendo em consideração, a situação de elevada fragilidade em que se encontram as populações nacionais de pelo menos três espécies de aves estepárias, nomeadamente de abetarda, sisão e tartaranhão-caçador, que tiveram decréscimos populacionais muito acentuados na última década (superiores a 50% dos efetivos), considera-se este novo Bloco de Rega terá um impacte negativo muito significativo nas populações destas aves, inclusivamente das populações da ZPE de Castro Verde e do Vale do Guadiana, e que irá contribuir para agravar a situação destas espécies, à semelhança do que já se verificou com a instalação dos restantes blocos de rega do EFMA nos 120.000 hectares que já estão em funcionamento e que não acautelaram corretamente estes impactes.**

Além do novo Bloco de Rega confinar com a ZPE de Castro Verde, não é abordado o impacte associado aos regadios de precários nas áreas adjacentes ao novo Bloco de Rega e que irão também confinar com a ZPE de Castro Verde (e até mesmo dentro da ZPE como já se verifica atualmente), não havendo nenhuma garantia que não haja uma expansão do regadio para as áreas dentro das ZPE de Castro Verde e do Vale do Guadiana.

Medidas de Minimização e Compensação

As medidas de minimização e compensação previstas são claramente insuficientes face aos impactes que este projeto irá ter.

Considerações Finais

Quanto ao novo Bloco de Rega da Cabeça Gorda - Trindade o parecer da LPN é desfavorável considerando que este projeto não pode ser aprovado nas condições apresentadas porque:

- O novo Bloco de Rega da representará a destruição de habitat estepário, que terá consequências em espécies muito ameaçadas e que estão em declínio acentuado, não estando identificadas medidas de minimização e compensação adequadas e suficientes;
- A Diretiva Aves obriga os Estados-Membros a manter os habitats no interior e exterior das ZPE, especialmente para espécies do Anexo I como as que estão presentes na área de implantação do neste novo Bloco de Rega em que deve ser garantida a sobrevivência e reprodução em toda a sua área de distribuição. O novo Bloco de Rega irá corresponder à destruição de habitat destas espécies e o EIA não apresenta medidas de minimização e compensação suficientes para evitar estes impactes negativos muito significativos nas espécies e nas suas populações nas áreas classificadas como RN2000 (como a ZPE de Castro Verde e a ZPE do Vale do Guadiana);

As áreas de regadio não devem ser instaladas em áreas com elevado valor natural, quer estejam ou não classificadas na Rede Nacional de Áreas Classificadas, pelos significativos impactes ambientais quer terão na biodiversidade, contrariando as Estratégias de Conservação da Biodiversidade de Portugal e da União Europeia.

Face ao exposto, a LPN considera que o EIA do Circuito Hidráulico da Cabeça Gorda – Trindade e respetivo Bloco de Rega deve ter **parecer desfavorável**, pois os impactes negativos para a biodiversidade não estão devidamente acautelados, e este projeto deve ter uma **Declaração de Impacte Ambiental DESFAVORÁVEL**.

Referências bibliográficas

¹ <https://natura2000.eea.europa.eu/Natura2000/SDF.aspx?site=PTZPE0052&release=10> (última atualização em novembro de 2015)

² <https://natura2000.eea.europa.eu/Natura2000/SDF.aspx?site=PTZPE0053&release=10> (última atualização em novembro de 2015)

- Alonso, H., Correia, R.A., Marques, A.T., Palmeirim, J.M., Moreira, F., Silva, J.P., 2019. Male post-breeding movements and stopover habitat selection of an endangered short-distance migrant, the Little Bustard *Tetrax tetrax*. Ibis. <https://doi.org/10.1111/ibi.12706>



Liga para a protecção da natureza

- ICNF, 2019. Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas aéreas de distribuição e de transporte de energia elétrica. ICNF, Lisboa.
- LPN, 2013. Relatório técnico final Projeto LIFE Estepárias - LIFE07/NAT/P/000654 (Relatório não publicado). LPN, Castro Verde.
- Rocha, P., 2006. Dinâmica populacional e distribuição da Abetarda no Baixo-Alentejo - Relação com o uso da terra. Universidade Técnica de Lisboa - Instituto Superior de Agronomia, Lisboa.